

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2406, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 04 DE FEVEREIRO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

DECRETOS

DECRETO Nº 3739/2022

DATA: 04/02/2022

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIOLUISSZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando a Lei nº 1488/2014 de 17 de dezembro de 2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal a regulamentar o transporte escolar universitário e deu outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.063/2019 de 18 de janeiro de 2019, que aprovou o regulamento do transporte escolar do Município de Cruz Machado;

Considerando o retorno do Transporte Escolar Intermu-

nicipal para cursos superiores e profissionalizantes, previsto para a data de 07 de fevereiro de 2022;

Considerando que o presente decreto define os direitos e deveres de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), ao transporte municipal escolar gratuito; e

Considerando que o momento atual, ainda requer ação conjunta dos órgãos públicos em decisões que visem o enfrentamento e controle da pandemia pelo Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado o retorno do Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante do Município de Cruz Machado em data de 07 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante será realizado

através de empresas terceirizadas, contratadas em procedimento licitatório próprio.

Art. 2º. São DIREITOS dos alunos, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitações, regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - receber o serviço de Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município, por terceiros contratados, ou ato dos usuários do Transporte; e

IV - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo.

§ 1º. Para o exercício do di-

reito dos usuários, os pais ou responsáveis legais daqueles que ainda não atingiram a maioria civil podem representar ou denunciar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

§ 2º. Os pais ou responsáveis daqueles usuários que ainda não atingiram a maioria civil devem comparecer quando convocados Pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 4º. São OBRIGAÇÕES dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamentos, licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar o local de ensino em que foi cadastrado e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação e Transportes;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - cooperar com a fiscalização do Município;

VI - ressarcir os danos causados aos veículos; e

VII - acatar todas as orien-

tações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º. Os atos dos usuários que ainda não atingiram a maioria civil, que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis com as devidas providências.

§ 2º. Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis para os usuários que ainda não atingiram a maioria civil, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 3º. Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração notificará e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 5º. São PROIBIÇÕES aos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamentos, licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos veículos utilizados para o transporte Universitário e Profissionalizante, público ou terceirizado.

II - a utilização de cigarros e/ou qualquer dispositivo eletrônico que simule o cigarro, com a dispersão de fumaça,

vapor ou qualquer outro elemento do ambiente interno dos veículos utilizados.

Art. 6º. Ficam mantidas as orientações para o enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19, com a desinfecção das mãos, uso contínuo de máscara nos veículos de Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante e demais comportamentos que atenuem a disseminação de vírus.

Art. 7º. Com a finalidade de enfrentamento e controle da pandemia pelo Covid-19, ficam os usuários e prestadores de serviços OBRIGADOS:

I - a apresentação de carteira de vacinação ou Certificado de Vacinação COVID-19, disponível no site: <https://conectesus.saude.gov.br/>, com imunização para a covid-19, a ser feita junto a Secretaria Municipal de Transportes, no prazo de até 20 dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, pelo interesse do Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 055/2022
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE
2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Luana Camila Milczuk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Luana Camila Milczuk (matr. nº 1494), CTPS nº 1005962/0030-PR e RG 10.827.236-8/PR, admitida em 05/04/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, no período de 04/02/2022 a 04/05/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
08/2022
PROCESSO nº. 18/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessida-

des das Secretarias de Saúde e de Obras desta Municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 04/02/2022 às 09:00 horas do dia 18/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 18/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/02/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br/link_licitacoes.

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br**Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 de Estagiários:

Administração: Estar cursando Ensino Médio;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	15432	OTAVIO ESTRENGUETE DA SILVA	22/03/2005	23

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 04, 07 e 08 de Fevereiro de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cruz Machado, 04 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - EUGENIA KSENHUK**II – ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI****III – SCHEILA CRISTIANE GREFIN****Antonio Luis Szaykowski**

Prefeito Municipal





04/02/2022

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Adilson Fernando Koteski	645	01/02/2022	01/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Serviços da Secretaria de Transportes
Luiz Marcelo Glaza	583	01/02/2022	01/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Castro	Caminhão AZK-4639	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Maurício da Silva Santos	1448	01/02/2022	01/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Fiesta AWI 8649	Serviços da Secretaria de Transportes
Norberto Carlos Nowak	435	01/02/2022	01/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Transportes
Norberto Carlos Nowak	435	02/02/2022	02/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Pedro de Souza	482	02/02/2022	03/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	02/02/2022	02/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	02/02/2022	02/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	02/02/2022	02/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	02/02/2022	02/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	02/02/2022	02/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	02/02/2022	02/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	03/02/2022	03/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	03/02/2022	03/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	03/02/2022	03/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	03/02/2022	03/02/2022	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	Logan BCI-2272	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	03/02/2022	03/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	03/02/2022	03/02/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes

